

REQUERIMENTO
Nº 353 /2016 – GVR

“Solicita ao Executivo, informações se há possibilidade de firmar Convênio com a Marinha sobre a segurança e fiscalização do tráfego de embarcações, em nosso Município.”

Senhor Presidente,

Considerando que esse vereador vem sendo questionado por munícipes sobre fiscalização de embarcações e segurança marítima em nosso município todo verão.

Considerando que o disposto no Art. 6º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 - LESTA, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição a Autoridade Marítima poderá delegar aos Municípios a fiscalização do tráfego de embarcações que ponham em risco a integridade física de quaisquer pessoas nas áreas adjacentes às praias, quer sejam marítimas, fluviais ou lacustres.

Considerando que a delegação poderá ser feita mediante Convênio específico. Nos Convênios poderão ser estabelecidos entendimentos entre o Município e o Agente da Autoridade Marítima, de modo a disciplinar o uso de espaços marítimos, fluviais e lacustres específicos, com o propósito de evitar acidentes, harmonizando a convivência entre banhistas, praticantes de esportes aquáticos (tais como surf, windsurf, etc), os praticantes de esportes náuticos (vela, remo, competições motorizadas, etc) e o tráfego de embarcações local.

É que:

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor **REQUER**, a Vossa Excelência digne-se oficial ao chefe do poder executivo para informar a essa Casa de Leis as seguintes informações:

- a) Há possibilidades da Prefeitura firmar um Convênio com a Marinha do Brasil sobre fiscalização do tráfego de embarcações?
- b) Caso positivo, informar quando;
- d) Caso negativo, informar quais serão as providencias tomadas para sanar os problemas acima apontados.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos,
22 de Setembro de 2016.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
“Reinaldinho”
VEREADOR